



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e
Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 4/2021

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

A. S. Ferrão - ME
CNPJ 12.993.463/0001-80
Fazenda Lagoa dos Cavalos
Fortuna de Minas / MG

Assunto: **Comunicação de arquivamento**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0012036/2021-87].

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa na Fazenda dos Cavalos, município de Fortuna de Minas, **protocolada sob o número 02040000041/16, foi arquivada** devido à ausência de atendimento à solicitação de informação complementar, conforme o que segue:

No dia 13/08/2019, a servidora Lovaine Pereira encaminhou solicitação de informações complementares ao requerente (pág. 270 do processo) com as seguintes especificações:

1. Apresentar retificação da área em questão via registro do cartório.
2. Apresentar proposta de regularização da reserva legal para completar o mínimo de 20% exigido na legislação ambiental.

Conforme documento anexado à página 271 do processo, o ofício foi recebido pelo requerente no dia 15/08/2019.

No dia 09/10/2019, foi apresentada solicitação de prorrogação de prazo para o atendimento das informações complementares (página 272 do processo), deferido pela servidora Lovaine no dia 14/10/2019 via e-mail (página 273 do processo).

No dia 12/12/2019, a empresa solicitou nova prorrogação de prazo (página 276 do processo), sendo aprovado no mesmo dia, pelo servidor Júlio Guimarães, a prorrogação para apresentação dos documentos complementares (verso da página 276).

No dia 07/02/2020, a empresa solicitou a terceira prorrogação de prazo (página 278 do processo), sendo aprovado no mesmo dia, pelo servidor Júlio

Guimarães, a prorrogação para apresentação dos documentos complementares (na mesma página).

A tramitação do processo foi suspensa em 2020 devido à pandemia do COVID-19.

Ao retorno da tramitação, no dia 23/09/2020, através de e-mail (página 282 do processo), foi reencaminhado ao empreendedor o ofício de informações complementares (página 272 do processo), com prazo de atendimento de 60 (sessenta dias). A confirmação do e-mail ocorreu no dia 29/10/2020 (página 282 do processo), em que começou a contar o prazo para atendimento. O prazo se encerrou no dia 29/12/2020 e as informações complementares não foram apresentadas a este órgão ambiental.

Assim, passaram-se 561 dias desde o recebimento da solicitação de informação complementar sem que a mesma tenha sido adequadamente apresentada ao órgão ambiental.

Considerando o exposto, foi emitida decisão de arquivamento do processo no dia 26/02/2021.

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 26/02/2021, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26072808** e o código CRC **3C822084**.

Referência: Processo nº 2100.01.0012036/2021-87

SEI nº 26072808

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900